



**CONSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO A PRAZO**

Conta Depósito à Ordem

Conta Depósito à Prazo

**Dados para a Constituição**

O Cliente \_\_\_\_\_

Solicita a constituição do Depósito a Prazo acima mencionado pelo período de \_\_\_\_\_ dias e pelo montante de \_\_\_\_\_  
(Numerário e moeda)

; \_\_\_\_\_  
(Extenso)

Periodicidade de juros:  na Conta à Ordem  
 Outro \_\_\_\_\_

Taxa Anual Nominal Bruta \_\_\_\_\_ %  
(A ser preenchido pelo Banco)

**Nota:**

- Os juros do Depósito a Prazo estão sujeitos a aplicação de impostos sobre o rendimento (IRS/IRC) vigentes em S. Tomé e Príncipe.
- A mobilização antecipada implica penalização no pagamento dos juros.

**Declaração de Aceitação das condições**

Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

Cálculo de taxa de Juro: Taxa de Referência do BCSTP - spread em vigor.

As taxas em moeda nacional se formam pela diferença entre o indexante (Taxa de Referência do Banco Central de STP em vigor) e spread em vigor para o mês, em função do montante e prazo pretendido.

Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.

Base de cálculo: 365 Dias. Mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, aplicando-se as taxas de penalização de acordo com o preçário em vigor.

O Depósito a Prazo regula-se pelas condições particulares aqui indicadas e pelas condições gerais contidas no formulário de abertura de conta.

O cliente declara conhecer e aceita expressa, integralmente e sem reservas os termos e condições do Depósito a Prazo denominado no BISTP.

O Cliente (Procurador/Autorizado) \_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme a conta)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

**Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe - Recepção**

O Colaborador

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Orgão de Gerência

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_